

A Câmara Municipal de Almada promove o Concurso Gastronómico do Concelho tendo como principais objetivos:

- a. Promover a qualidade e a diversidade da oferta gastronómica do Concelho;
- b. Dinamizar o tecido empresarial da restauração do Concelho e melhorar a oferta turística;
- c. Sensibilizar os empresários do setor para a eventual necessidade de requalificarem os seus estabelecimentos, tanto no que diz respeito às instalações e equipamentos, como à qualidade do serviço e dos seus recursos humanos;
- d. Promover a gastronomia como património cultural e produto turístico;
- e. Dar continuidade ao roteiro gastronómico.

I – FASES DO CONCURSO

O Concurso compreende as seguintes fases:

1ª Fase – Fase de inscrição e seleção dos concorrentes, a decorrer de **1 a 31 de março**;

2ª Fase – Fase das provas, a decorrer de **5 de maio a 8 de junho**;

3ª Fase – Apuramento dos vencedores e atribuição dos prémios, em data a designar.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Os Concorrentes:

Ao presente concurso poderão concorrer todos os estabelecimentos de restauração do Concelho que disponham de sala própria para o fornecimento de refeições e que sejam detentores de alvará sanitário, da licença de utilização turística ou que a tenham requerido.

2 – Ficha de inscrição:

As inscrições deverão ser formalizadas através do preenchimento do boletim existente para o efeito, disponibilizado pela Divisão de Turismo da Câmara Municipal de Almada, e anexo às presentes normas.

3 – Condições de inscrição:

- a. Os concorrentes não pagarão qualquer quantia pela sua inscrição;
- b. As refeições do júri serão asseguradas pelos restaurantes através da validação de “vouchers” de refeição, válidos para duas pessoas, impressos pela Câmara, e validados pelos inscritos após seleção e respetivo apuramento a concurso;
- c. Os “vouchers” só serão válidos durante o período do concurso.

4 - O boletim de inscrição será disponibilizado e poderá ser entregue:

- a. Na Divisão de Turismo da CMA, sita no Largo dos Bombeiros Voluntários, em Cacilhas;
- b. No Posto de Turismo da Costa da Caparica, sito na Frente Urbana de Praias na Costa da Caparica;
- c. Nos postos Almada Informa;
- d. Nas Juntas de Freguesia;
- e. Através do site da Câmara: www.m-almada.pt
- f. Através do e-mail: turismo@cma.m-almada.pt

5 – Refeições:

Cada concorrente deverá apresentar uma refeição completa composta de:

- a. Entrada ou sopa; Prato de peixe/marisco ou carne; Sobremesa.

6 - As categorias a concurso são:

Cozinha Regional Portuguesa e Cozinha de Autor

7 - Os concorrentes selecionados disponibilizarão diariamente ao público a ementa a concurso, durante o decurso deste.

III - PROVAS

1 - As provas terão lugar nos estabelecimentos concorrentes, durante os períodos normais de funcionamento, constantes do boletim de inscrição.

2 - Os membros do júri deslocar-se-ão individualmente, e sem aviso prévio aos locais indicados no boletim de inscrição, onde será feita a degustação da refeição.

3 - No final da refeição o elemento do júri apresentará o voucher validado pelo restaurante visitado.

IV – CLASSIFICAÇÃO

1 - A classificação dos concorrentes efetuar-se-á de acordo com os seguintes parâmetros e fatores:

PARÂMETRO A – VALORIZADO A 40%

- a. Pessoal (Classifica a higiene, apresentação, técnica de serviço e conhecimentos das cartas);
- b. Carta (Classifica a apresentação e variedade gastronómica);
- c. Carta de Vinhos (Classifica a apresentação, variedade e existência de vinhos da região).

PARÂMETRO B – VALORIZADO A 60%

- a. Entrada/Sopa (Classifica a apreciação visual, aromática, degustativa e temperatura);
- b. Prato (Classifica a apreciação visual, aromática, degustativa e temperatura);
- c. Sobremesa (Classifica a apreciação visual, aromática, degustativa e temperatura);
- d. Serviço no geral;
- e. Relação qualidade/preço.

2 - O júri terá acesso a todas as zonas do estabelecimento.

3 - Cada fator será classificado de um (1) a dez (10) ponto (s).

4 - A classificação final dos concorrentes será expressa numa escala de um (1) a dez (10) valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

Classificação final = (soma parâmetro A x 40%) + (soma parâmetro B x 60%)

5 - Cada membro do júri deverá indicar, por escrito, a sua pontuação e ficará impedido de divulgar quaisquer resultados antes do final do concurso.

6 - Em caso de empate na classificação final, o júri atenderá às melhores classificações obtidas nos fatores do parâmetro A, seguido do parâmetro B. Caberá ao representante da Câmara o voto de qualidade em caso de igualdade.

7 - Das deliberações do júri não caberá recurso.

V – JÚRI

1 - O júri do Concurso terá a seguinte composição:

- a. Um representante da Câmara;
- b. Um representante da Entidade Regional de Turismo – Região de Lisboa (T-RL);
- c. Um representante da Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP);
- d. Um representante da Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal;
- e. Um cozinheiro gastrónomo.

2 - A Câmara Municipal de Almada reserva o direito de substituição dos membros do júri, em caso de impedimento.

3 - O júri visitará anonimamente os estabelecimentos concorrentes em qualquer dia do concurso.

VI – PRÉMIOS

1 - Todos os concorrentes receberão um diploma de participação, e os premiados receberão igualmente um troféu evocativo do concurso.

2 - Serão atribuídos, em cerimónia oficial em data e local a anunciar, os seguintes prémios:

- a. 1º, 2º e 3º lugar na categoria de Cozinha Regional Portuguesa, caso o júri considere que a qualidade das ementas o justifique;
- b. 1º, 2º e 3º lugar na categoria de Cozinha de Autor, caso o júri considere que a qualidade das ementas o justifique;
- c. Melhor Entrada/Sopa;
- d. Melhor Prato;
- e. Melhor Sobremesa;
- f. Prémio de Qualidade (Serviços e Equipamento).

VII - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO

1 - A Câmara Municipal de Almada garante a divulgação e publicidade do Concurso, bem como a lista dos estabelecimentos participantes, nos meios de comunicação social, com especial destaque para o site da autarquia, Boletim Municipal e Agenda Cultural, de modo a promover o evento junto dos munícipes em geral e dos visitantes do Concelho.

2 - Os estabelecimentos participantes deverão colocar, em local bem visível, o cartaz da iniciativa e outro material de divulgação a fornecer pela organização, durante todo o período do concurso. O incumprimento destas regras será motivo de desclassificação.

VIII - DIVULGAÇÃO DOS ESTABELECEMENTOS

1 - Os participantes neste Concurso constituirão a base do guia gastronómico do Concelho de Almada, sob a coordenação da Divisão de Turismo da Autarquia.

2 - Caberá aos primeiros classificados no concurso representar o Município em certames, feiras, ou eventos ligados à gastronomia, exteriores ao Concelho, pelo período de um ano.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Em tudo o mais omissa e não expressamente regulado, bem como na resolução de quaisquer dúvidas emergentes da sua aplicação, decidirá a entidade promotora e o júri.

2 - A inscrição no concurso implica a aceitação tácita destas normas.

10° concurso
gastronómico
10th Gastronomic Contest
do concelho de **Almada**

5 de maio a 8 de junho 2014

**NORMAS DE
PARTICIPAÇÃO**



experimente
almada



FICHA DE INSCRIÇÃO (DE 1 A 31 DE MARÇO DE 2014)

Nome do estabelecimento _____

Nome da entidade exploradora _____

Número da licença (*) _____

Morada _____

Localidade _____

Telefone _____ Fax _____

E-Mail _____

Horário de funcionamento _____ Dia de descanso semanal _____

Declaro que tomei conhecimento das presentes normas

Data ____/____/____

Assinatura _____

10° concurso
gastronómico
10th Gastronomic Contest
do concelho de **Almada**

EMENTA A CONCURSO

Entrada ou sopa _____

Prato de peixe/marisco ou carne _____

Sobremesa _____

Concorre na categoria de:

Cozinha Regional Portuguesa Cozinha de Autor

Nome do cozinheiro _____

Preço da refeição a concurso (sem bebidas)
€ _____

(*) Número da licença de utilização, alvará sanitário ou número do processo de licenciamento, no caso do licenciamento estar em curso.